



Governo do Estado de São Paulo
Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente
ASSESSORIA DE INTELIGÊNCIA ORGANIZACIONAL

Circular

Número de Referência: CI Circular SIC nº 001/2021

Assunto: Procedimentos do serviço de Informações ao Cidadão SIC.SP

Conforme disposto no Decreto Estadual nº 58.052/12, a Fundação CASA-SP deverá responder as solicitações de acesso à informação em até 20 (vinte) dias.

Nos termos da Portaria Normativa nº 262, de 17 de dezembro de 2014, o dirigente competente possui 14 (quatorze) dias para responder a solicitação à equipe do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, contados a partir do recebimento do e-mail enviado pelo SIC.

Sobre a necessidade de mais tempo de resposta:

Caso o atendimento da solicitação demande mais tempo, o prazo poderá ser prorrogado por mais 6 (seis) dias, desde que nos comunique e haja justificativa expressa, na qual o SIC dará ciência ao cidadão.

Sobre a negativa do atendimento

A negativa de acesso aos documentos, dados e informações, deverá estar de acordo com os termos do artigo 32 da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e para isso, deverá ser emitido o Termo de Classificação de Informações nos termos do Decreto Federal nº 61.836/16, pelas autoridades delegadas por meio da Portaria Administrativa nº 335/2016 até a data limite do prazo de resposta do protocolo de atendimento.

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

São Paulo, 22 de janeiro de 2021.

LEANDRO TIMOSSI DE ALMEIDA
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA I
ASSESSORIA DE INTELIGÊNCIA ORGANIZACIONAL

Classif. documental	006.01.10.001
---------------------	---------------



FUNDCASASPMEM202100521A